



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 931/2022.

EMENTA: *DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL (EXPOSIÇÃO JOSE AMÂNCIO DA COSTA) PARA DAR LUGAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, sR. eLEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições legais, faz, saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a executar a demolição do prédio público municipal (*EXPOSIÇÃO JOSE AMÂNCIO DA COSTA*), localizado na Praça do CRAS.

Art. 2º. O objetivo da demolição é para dar lugar a construção de uma creche municipal a ser adquirida junto ao fundo FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo.

Parágrafo Único. Os materiais de construção reutilizáveis, resultantes da demolição, ficarão em depósito da Prefeitura Municipal, e posteriormente reutilizados em obras públicas do município.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 04 de março de 2022.

***Eleardo Aparício Costa Brasil**
Prefeito Municipal*

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

*André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município*